



LEI Nº 227/1973

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAR IMÓVEL NO MUNICÍPIO.

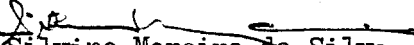
O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães de acordo com a lei nº 3.154 de 06 janeiro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar terras para ser construída um grupo escolar, pelo Estado de Mato Grosso.

Art. 2º – A presente doação recai sobre a quadra nº 34ª desapropriada pelo decreto do executivo.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Chapada dos Guimarães MT, 09 de abril de 1.973.


~~Silvano Moreira da Silva~~
Prefeito Municipal